



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2017.
Ofício GP/SEC nº 269/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 093/17 referente ao Projeto de Lei nº 139/17, que "Institui a Semana Municipal de Valorização da Família e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 14 de agosto do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Handwritten signature/initials in the top right corner.

AUTÓGRAFO Nº 093/17

PROJETO DE LEI Nº 139/17

(Vereadora: Hélio Alves Ribeiro)

“Institui a Semana Municipal de Valorização da Família e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 14 de agosto do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município de Indaiatuba, a Semana Municipal de Valorização da Família, objetivando a conscientização da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 2º - A Semana Municipal de Valorização da Família e suas ações se efetivarão anualmente na semana do dia 21 de outubro.

Art. 3º - Na Semana Municipal de Valorização da Família, serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação de instituições e autoridades religiosas, educacionais e políticas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário